DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 15 de junho de 2021 | Ano VI | Edição nº 1013 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2016, firmado em 4/1/2016, através do Pregão Presencial nº 022/2015 – Processo Administrativo nº 187/2015, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62, que tem como objeto a "prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) TELEFONIA MÓVEL PARA VOZ E DADOS, outorgado pela ANATEL" – Valor do Contrato R$ 11.386,80 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) – Valor a ser Rescindido do Contrato R$ 8.286,84 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 4/4/2021 – DATA DA RESCISÃO 31/5/2021 – Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 79 – Inc. II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta – item 8, do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, ficando autorizado o pagamento pelos serviços executados pela empresa até a data da rescisão, tendo o dia de 31/7/2021 como o último dia de serviços executados.

Indiaporã-SP, 7 de maio de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2016, firmado em 4/1/2016, através do Pregão Presencial nº 023/2015 – Processo Administrativo nº 188/2015, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62, que tem como objeto a "Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, longa distância nacional inter e intra regional, acessos E1, acesso de terminais individuais, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet – Banda Larga, Acesso Internet Dedicado" – Valor do Contrato R$ 112.547,22 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais, vinte e dois centavos) – Valor a ser Rescindido do Contrato R$ 46.894,70 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 11/6/2021 – DATA DA RESCISÃO 31/7/2021 – Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 79 – Inc. II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta – item 8, do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, ficando autorizado o pagamento pelos serviços executados pela empresa até a data da rescisão, tendo o dia de 31/7/2021 como o último dia de serviços executados.

Indiaporã-SP, 15 de junho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito